



129000525



TCC/UNICAMP Sch27a

## Monografia II

**Pesquisador: Andre Ekman Schenberg**

**Orientador: Prof. Dr. Jorge Ruben Biton Tapia**

# **Título: Análise de Viabilidade das Políticas de Crédito Produtivo Popular**



1777

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE – ASPECTOS TEÓRICOS**

**1 – Introdução.**

**2 – O Brasil nos anos 90: macroeconomia, mercado de trabalho e políticas sociais.**

**2.1 - A economia brasileira na década de 90.**

**2.2 - O mercado de trabalho brasileiro.**

**2.3 - Políticas sociais.**

**3 – O combate a pobreza no Brasil: desregulamentação, crescimento e as políticas de garantia de renda.**

**3.1 – Crise do welfare state a nível mundial e a estratégia de desregulamentação.**

**3.2 – Crescimento econômico e redução da pobreza.**

**3.3 – As políticas de garantia de renda.**

**4 - Conclusões preliminares.**

**5 – Um novo paradigma no combate a pobreza.**

**6 – Perspectivas do combate à pobreza no Brasil.**

**7 – Microcrédito.**

### **2ª PARTE – A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA**

**1 – O Governo Federal e a experiência brasileira**

**2 – O Programa de Crédito Produtivo Popular do BNDES**

**2.1 – O BNDES Trabalhador**

**2.2 – O BNDES Solidário**

**3 – O FAT e TJLP**

**3.1 – O Fundo de Amparo ao Trabalhador**

**3.2 – A taxa de juros de longo prazo**

**4 – Resultados**

**5 – Conclusões**

**6 – Bibliografia**

## **1ª PARTE – ASPECTOS TEÓRICOS**

### **1 – Introdução.**

O Brasil conseguiu, com o plano real, superar com sucesso o problema da inflação, que foi o motivo de preocupação central dos economistas brasileiros ao longo dos anos 80. O processo inflacionário era apontado por muitos como um dos principais motivos pelo qual grande parte da população brasileira se encontrava em situação de extrema pobreza, uma vez que a inflação era um imposto que incidia de forma muito forte sobre aqueles que não tinham acesso ao sistema bancário e a conseqüente indexação de sua renda.

Apesar disto, o fim da inflação não resultou em uma redução significativa dos níveis de pobreza do país. Baixas taxas de crescimento da economia, alto nível de desemprego e a crescente tendência do mercado de trabalho a se concentrar no setor informal da economia vem influenciando decisivamente na manutenção dos atuais níveis de pobreza, e a atuação do estado, através da execução de políticas sociais, não tem contribuído significativamente para a solução do problema.

Cientes do problema da pobreza e do desemprego no Brasil, a mídia e os grandes centros acadêmicos não se mantiveram ausentes no debate sobre a superação do problema. As principais propostas estão ligadas a estratégias de desregulamentação do mercado de trabalho e da retomada do crescimento econômico. Por outro lado, alguns setores defendem a criação de uma ampla rede de proteção social, aos moldes do welfare state europeu, como melhor forma de se superar o problema da pobreza.

Buscaremos, no presente trabalho, fazer um levantamento das possibilidades de redução dos níveis de pobreza no Brasil, analisando inicialmente as características estruturais da economia brasileira que tem incidência direta sobre as condições de vida da população, como a conjuntura macroeconômica e o modelo de desenvolvimento e inserção internacional adotado pelo Brasil na década de 90, o mercado de trabalho e a rede de proteção social brasileira.

Em um segundo momento, faremos uma breve revisão das propostas de superação do problema, em especial das estratégias de desregulamentação, de crescimento, e de ampliação da proteção social aos moldes do welfare state europeu, ressaltando as dificuldades intrínsecas a cada proposta.

Por fim, buscaremos colocar a possibilidade de se utilizar de políticas de crédito produtivo popular, dentro do contexto de políticas capazes de estabelecer condições básicas de sobrevivência ao trabalhador e assim permitir a sua inserção no sistema produtivo, gerando a renda necessária a sua sobrevivência, como possível forma de combate à pobreza no Brasil.

## **2 – O Brasil nos anos 90: macroeconomia, mercado de trabalho e políticas sociais.**

### **2.1 - A economia brasileira na década de 90.**

A política econômica adotada pelo Brasil com o plano Real em 1994 consistiu, inicialmente, em uma desindexação geral da economia, através do mecanismo da URV, e buscou posteriormente utilizar-se de uma âncora cambial e da liberalização comercial no combate a inflação. A âncora cambial garantiu uma estabilidade na expectativa dos agentes quanto ao comportamento futuro dos preços, enquanto a liberalização comercial garantiu, através da concorrência dos produtos importados, que as empresas brasileiras procurassem aumentar a sua taxa de lucro através de ganhos de produtividade, e não de aumentos de preço.

Uma vez que a liberalização comercial não representou grandes dificuldades, o sucesso do plano no combate a inflação dependeu, desta forma, da manutenção da âncora cambial, o que implicou na necessidade, por parte do governo, de uma política de acumulação de reservas cambiais.

Como a taxa de câmbio mostrou uma tendência a se manter sobrevalorizada, gerando assim constantes déficits na balança comercial, o acúmulo de reservas cambiais se deu através de incentivos ao investimento

externo direto e de uma política de altas taxas de juros. A manutenção de altas taxas de juros, se conseguiu manter o câmbio relativamente estável por um longo tempo, teve como contrapartida um aumento explosivo da dívida interna e uma séria restrição ao crescimento econômico.

Desta forma, o plano real foi extremamente eficaz no combate a inflação, mas teve como efeitos colaterais um período de baixo crescimento da economia e grande endividamento do setor público.

O baixo crescimento, a concorrência dos produtos importados, a queda de competitividade devido à nova paridade cambial e a adoção de novas técnicas produtivas que visam economizar mão de obra tiveram como consequência altos níveis de desemprego.

Com a mudança da conjuntura internacional, após a crise da Ásia e da Rússia, as altas taxas de juros não foram mais suficientes para manter a âncora cambial, e a perda de reservas por parte do governo no final de 1998 levou a uma mudança de política, em direção a uma taxa de câmbio flutuante, no início de 1999.

A desvalorização do câmbio foi aparentemente bem sucedida, no que se refere ao controle da inflação e ao restabelecimento de um fluxo de capitais capaz de manter uma nova paridade cambial relativamente estável, além de proporcionar as condições para uma queda significativa das taxas de juros e para o equilíbrio das contas externas do país, uma vez que teve efeitos positivos no que se refere a competitividade internacional da indústria brasileira. Apesar disto, teve efeitos fortemente negativos no que se refere ao estoque da dívida pública.

Neste contexto, conseguindo escapar da armadilha câmbio-juros, o sucesso da política econômica do governo não depende mais do acúmulo de reservas capaz de manter a paridade cambial, mas sim da sua capacidade de pagar a dívida interna. O risco não é mais de desvalorização, mas sim de moratória.

Desta forma, se a princípio podia-se esperar que a desvalorização traria consigo as condições para a retomada de um período de crescimento, percebe-se agora que sem a consolidação de um ajuste fiscal capaz de garantir ao governo condições de pagar a dívida pública dificilmente isto será possível.

Dada a dificuldade política de se estabelecer um ajuste fiscal via aumento de impostos, além das questionáveis vantagens econômicas de tal opção, o mais provável é que o ajuste se de através de cortes de gastos. O principal critério utilizado na política de austeridade fiscal do governo, apesar do discurso em sentido contrário, será político: os ajustes serão feitos, muito provavelmente, nas áreas em que os interesses estabelecidos tem menor capacidade de organização política.

Observa-se, assim, uma situação em que os baixos níveis de crescimento e os altos níveis de desemprego geram uma enorme demanda por políticas sociais, de geração de emprego e garantia de renda, mas as condições para a retomada do crescimento implicam em uma política de austeridade fiscal por parte do governo.

## **2.2 - O mercado de trabalho brasileiro.**

O Brasil vem, desde o início dos anos 80, sofrendo grandes alterações na estrutura de seu mercado de trabalho. Enquanto a maior parte dos postos de trabalho criados no país no período que vai da década de 40 até o início da década de 80 eram caracterizados por serem empregos assalariados regulares, no início dos anos 80 surge uma tendência ao crescimento dos postos de trabalho no setor informal, e, nos anos 90, há um grande crescimento das ocupações não assalariadas.

Diversos autores analisaram a evolução do mercado de trabalho no Brasil. A análise de Pochmann <sup>1</sup> a respeito do mercado de trabalho brasileiro indica que as mudanças estruturais referentes ao padrão de desenvolvimento da economia brasileira e à política macroeconômica são as grandes causas do desemprego.

Segundo este autor, pode-se observar dois períodos muito distintos no que diz respeito à evolução do mercado de trabalho no Brasil. Inicialmente houve um movimento de estruturação do mercado de trabalho que ocorreu em simultâneo ao processo de industrialização e institucionalização das relações e condições de

---

<sup>1</sup> POCHMANN, "Traços Gerais do Movimento de Desestruturação do Mercado de Trabalho Brasileiro."

trabalho (1940-1980), sendo marcado pela expansão do emprego assalariado, principalmente do com registro, e das ocupações nos segmentos organizados da economia (tipicamente capitalistas).

No período pós-1980 houve uma reversão na trajetória geral das ocupações, com fortes sinais de uma progressiva desestruturação do mercado de trabalho. O desassalariamento de parcela crescente da PEA, a expansão das ocupações nos segmentos não organizados da economia e o crescimento do desemprego tem ocorrido paralelamente ao abandono do projeto de industrialização nacional e a adoção de políticas macroeconômicas de reinserção internacional e enfraquecimento do estatuto do trabalho.

Baltar,<sup>2</sup> por sua vez, vê diversas causas para este fraco desempenho do emprego formal, como a crescente terceirização de atividades antes realizadas dentro das empresas e as mudanças pelas quais passou a estrutura produtiva brasileira. Em relação a este último ponto, não somente a elevação da produtividade do trabalho, devido à incorporação de novas tecnologias produtivas, mas também a desintegração de diversas cadeias produtivas, a partir da importação de bens intermediários, levou a uma queda da participação do emprego formal no conjunto de empregos da economia brasileira.

Neste contexto, as antigas políticas sociais de garantia de renda ficam cada vez mais desatualizadas, atendendo um contingente restrito da população, normalmente aquele ligado ao setor formal da economia. Desta forma, torna-se necessário um redirecionamento e/ou ampliação da atuação governamental, procurando-se executar políticas sociais de baixo custo que sejam capazes de conceder auxílio aos trabalhadores do setor informal da economia e aos trabalhadores que têm dificuldades de inserção no atual mercado de trabalho.

### **2.3 - Políticas sociais.**

---

<sup>2</sup> BALTAR, “Crise Contemporânea e Mercado de Trabalho no Brasil”

A crise fiscal do Estado brasileiro tem início no fim da década de 70 <sup>3</sup>, e nenhum dos programas de ajuste fiscal executados pelo governo nos últimos vinte anos contemplou de forma coordenada a solução do problema de financiamento do estado brasileiro. A continuidade deste processo de deterioração fiscal teve como implicação uma queda sensível na quantidade de verbas disponíveis para políticas sociais. Crescimento econômico e bom desempenho do mercado de trabalho tinham sido as condições básicas p/ a continuidade e a expansão das políticas sociais, especialmente daquelas financiadas por contribuições sobre a folha de salários. A crise dos anos 80 comprometeu o desempenho dessas receitas e o problema do financiamento tornou-se uma questão latente na condução das políticas sociais.

O debate realizado após a crise dos anos 80 levou a um questionamento do modo como vinham sendo conduzidas as políticas sociais. Em primeiro lugar, buscou-se descentralizar a execução destas políticas, através de parcerias com a sociedade civil, da municipalização e da autonomização das unidades de serviços (escolas, hospitais, etc.), desconcentrando assim as instâncias decisórias e aumentando a participação da sociedade civil na gestão das políticas, o que teve como efeito uma redução do clientelismo que costuma acompanhar as políticas sociais. Em segundo lugar, houve um esforço de articulação, coordenação e supervisão a nível federal da execução destas políticas (atribuição atual do programa comunidade solidária), buscando assim mudar o quadro de fragmentação institucional e sobreposição de programas e ações a que estava sujeita a ação governamental em períodos anteriores. Por fim, mudou a concepção de política social, uma vez que a assistência social passou a ser considerada como um direito básico de cidadania pela constituição de 1988. Um dos efeitos desta mudança de concepção foi a tendência a se trocar programas focalizados em grupos específicos por programas de acesso universal. Criaram-se também neste período novas modalidades de política social, como a introdução de programas de transferência monetária ( como por exemplo os de renda mínima, renda mensal do idoso, etc.)

---

<sup>3</sup> BIASOTO, “ A Questão Fiscal no Contexto do Rompimento do Pacto Desenvolvimentista.”, cap. 1

Foi também na década de 80 que tiveram início as políticas públicas de emprego, com a implantação do seguro desemprego em 1986. Até então, o governo atuava em diversas áreas, como saúde, educação, habitação e previdência, mas o problema do emprego era visto como responsabilidade direta do desenvolvimento econômico.

A evolução das políticas públicas de emprego no Brasil desde então é significativa <sup>4</sup>, em grande parte graças ao eficiente mecanismo de financiamento a que estão vinculadas, o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

O FAT é vinculado ao Ministério do Trabalho, e destina-se ao custeio do programa de seguro desemprego, ao pagamento de abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Seus recursos são oriundos da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep, e ele é gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, composto por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores.

Além do seguro desemprego, estruturado em sua forma definitiva em 1990, as políticas públicas de emprego financiadas pelo FAT atualmente em curso incluem ainda o Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, iniciado em 1994, e o Plano Nacional de Educação Profissional – PLANFOR, iniciado em 1996, ambos geridos de forma descentralizada, a nível estadual ou municipal, mas com implementação coordenada pelo Ministério do Trabalho.

### **3 – O combate a pobreza no Brasil: desregulamentação, crescimento e as políticas de garantia de renda.**

#### **3.1 – Crise do welfare state a nível mundial e a estratégia de desregulamentação.**

A mudança de paradigma referente a proteção social é um fenômeno mundial, que surge no início dos anos 80 e se intensifica nos anos 90. As políticas de proteção social praticadas pelos países europeus ao longo de três décadas se

---

<sup>4</sup> AZEREDO, “Políticas Públicas de Emprego: A Experiência Brasileira.”

esgotaram com as mudanças no padrão de crescimento econômico ocorrido nos últimos anos. A abertura e o processo de integração econômica tornaram impossível o crescimento baseado na demanda interna, o foco gerador de emprego passou do setor industrial para o de serviços, e as demandas sociais se tornaram cada vez mais heterogêneas, dificultando uma ação unidirecional por parte do Estado.

Neste contexto de abertura econômica e competição global, políticas de pleno emprego baseadas em altos níveis de impostos e no controle interno de crédito e investimento deixaram de ser factíveis. Desta forma, a concessão de altos níveis de proteção social acaba implicando na existência de grandes níveis de desemprego.

Devido aos motivos acima expostos, os governos vem abandonando gradualmente as antigas políticas sociais de garantia de renda, e colocando em seu lugar políticas de estímulo ao emprego e à inserção produtiva no mercado de trabalho.

Assim sendo, as recomendações e as propostas de políticas destinadas a enfrentar este problema, levando em conta o constrangimento orçamentário atualmente imposto à maioria dos estados nacionais, privilegiam a elaboração de políticas que facilitem e encorajem a atividade profissional.

As políticas assim recomendadas visam permitir uma oxigenação das relações de trabalho entre empresa e mão de obra, via uma menor intervenção pública, e uma reforma do sistema de proteção ao emprego que impeça o acomodamento da mão de obra desempregada, que facilite o contato direto entre empresas e trabalhadores e que favoreça o processo de qualificação e reinserção produtiva da mão de obra desempregada.

Na grande maioria dos países que adotaram estratégias de desregulamentação do mercado de trabalho o combate ao desemprego se deu via maior flexibilidade do emprego e dos salários, por meio da redução da carga de encargos sociais e de impostos, e da depreciação dos salários em geral. Desta

maneira, a recuperação do nível de emprego se deu concomitantemente a um crescimento nos níveis de pobreza <sup>5</sup>.

Assim sendo, a estratégia de desregulamentação se mostrou insuficiente para resolver o problema do desemprego e do empobrecimento da população.

### **3.2 – Crescimento econômico e redução da pobreza.**

A condição básica para que a retomada do crescimento econômico resulte na redução dos níveis de pobreza é de que a população pobre tenha acesso a renda gerada no processo de crescimento. O economista Celso Furtado, em seus estudos sobre o desenvolvimento brasileiro, analisou o assunto, chegando a conclusões não muito otimistas.

Partindo do conceito de homogenização social, ou seja, o processo no qual "os membros de uma sociedade satisfazem de forma apropriada as necessidades de alimentação, vestuário, moradia, acesso a educação, ao lazer e a um mínimo de bens culturais" <sup>6</sup>, Celso Furtado afirma que o desenvolvimento é um processo social no qual a assimilação de novas técnicas produtivas e o conseqüente aumento de produtividade conduzem à melhoria do bem estar de uma população com crescente homogenização social. O subdesenvolvimento, por sua vez, é um processo em que o aumento de produtividade e a assimilação de novas técnicas não conduzem à homogenização social.

Existem duas maneiras pelas quais é possível o aumento de produtividade: a assimilação de novas tecnologias e o aproveitamento de vantagens comparativas no comércio internacional. Os países que se integraram à economia mundial via aproveitamento de vantagens comparativas relativas a exploração de recursos primários introduziram em suas sociedades o progresso técnico unicamente na esfera do consumo, e não da produção. Este processo, a que o autor chama de modernização, está na raiz do problema do subdesenvolvimento.

---

<sup>5</sup> ESPING-ANDERSEN, "O Futuro do Welfare State na Nova Ordem Mundial."

<sup>6</sup> FURTADO, "O Subdesenvolvimento Revisitado"

A tendência a absorver o padrão de consumo de países mais ricos tem como contrapartida o atraso na adoção de métodos produtivos mais eficazes.

A industrialização, nestes países, se deu através de processos de substituição de importações, inicialmente bens de consumo finais. Porém, quando a industrialização atingiu o setor de bens intermediários e bens de capitais, houve uma necessidade crescente de investimentos. A consecução destes investimentos concorreu, assim, com a manutenção do padrão de consumo gerado pelo processo de modernização.

Neste contexto, somente os setores da sociedade ligados aos setores exportadores e industriais tem acesso aos ganhos de produtividade e ao padrão de consumo moderno. O resto da sociedade fica excluído, e uma vez que a industrialização substitutiva é necessariamente poupadora de mão de obra, a oferta de trabalho se mantém abundante, impedindo assim uma maior participação dos salários na renda total da economia. Desta forma, as sociedades que passam pelo processo de modernização convivem inevitavelmente com o dualismo social.

Nos países desenvolvidos a incorporação do progresso técnico se dá de maneira paralela na produção e no consumo, criando empregos e pressionando por um aumento de salários que leva a um processo de homogenização social. Nos países subdesenvolvidos, por sua vez, a industrialização substitutiva tem um efeito perverso sobre o nível de empregos, o que bloqueia o aumento de salários e a homogenização social.

Desta forma, percebe-se que a retomada do crescimento não é suficiente para solucionar o problema da pobreza no Brasil, uma vez que o subdesenvolvimento brasileiro impede o acesso da população pobre a renda gerada no processo de crescimento econômico.

### **3.3 – As políticas de garantia de renda.**

A principal forma de acesso da população a renda em uma economia capitalista é o trabalho. Nas situações em que parte da população se mostra incapaz de obter renda mediante o trabalho, é necessária a existência de redes

de proteção social, que possibilitem a estas pessoas auferir renda capaz de garantir condições mínimas de sobrevivência. Estas redes de proteção social podem contar com a participação de diversas instituições, como a igreja, as famílias e o estado. É através da ação do estado, porém, que se atingem as formas mais eficientes de proteção social, que podem ser descritas simplificada da seguinte forma: o estado taxa os setores responsáveis pela geração de renda da economia e transfere esta renda para aqueles incapazes de participar do processo econômico, como por exemplo crianças e idosos.

O problema da utilização deste tipo de política no combate a pobreza surge quando ela é utilizada para garantir renda aos setores da população aptos a trabalhar, mas que não encontram emprego devido a deficiências do mercado de trabalho e do desenvolvimento econômico. Neste caso, o sustento desta parcela da população exige um enorme esforço fiscal, e não resolve o problema da inserção desta população na economia, tendendo assim a eternizar a dependência desta população da continuidade da manutenção destas políticas.

Em um país como o Brasil, especialmente frágil em sua estrutura fiscal, é praticamente inviável a execução deste tipo de política para a redução da pobreza proveniente do desemprego ou dos baixos níveis salariais. Elas são obviamente necessárias no que se refere àquelas parcelas da população que não tem condições de participar do sistema econômico, como as crianças e os idosos, que devem ser contempladas através de programas do tipo "bolsa-escola" e previdência social, mas devem se manter restritas a estes casos. O combate a pobreza da população capaz de se inserir no mercado de trabalho deve ser feito de outras maneiras.

Obviamente, aqueles em condições de trabalhar não devem ser excluídos do sistema de proteção social. Políticas como as de seguro desemprego são políticas compensatórias capazes de amenizar o problema, mas não se pode esperar que este tipo de política o solucione, e não se pode permitir que a sobrevivência desta parcela da população dependa exclusivamente deste tipo de política. Este tipo de política social deve ser provisório, até que se possibilite a inserção desta população no mercado de trabalho.

#### **4 - Conclusões preliminares.**

A partir da análise feita anteriormente, pode-se chegar às seguintes conclusões:

- (i) O fim da inflação não foi suficiente para reduzir os níveis de pobreza no Brasil
- (ii) A política econômica praticada nos últimos vinte anos resultou em um situação de baixo crescimento econômico; altos níveis de desemprego; graves estrangimentos fiscais por parte do estado; e tendência do mercado de trabalho a se concentrar no setor informal da economia.
- (iii) A pobreza não pode ser efetivamente eliminada através da desregulamentação do mercado de trabalho, da retomada do crescimento e da execução de políticas sociais de garantia de renda.

#### **5 – Um novo paradigma no combate a pobreza.**

Apesar das dificuldades apresentadas para a execução de políticas sociais por parte do governo, em um contexto de baixo crescimento e aperto fiscal, a diminuição do nível de pobreza não passa necessariamente por altos níveis de gastos públicos, nem por uma conjuntura de elevados índices de crescimento. Em análise agraciada com o prêmio Nobel de 1998, o economista Amartya Sen estuda os determinantes da pobreza e sua possível superação, e chega a conclusões esperançosas. Segundo o seu “enfoque da habilitação”, a manutenção de elevados níveis de pobreza está muitas vezes associada à impossibilidade que grandes faixas da população tem de se habilitar a participar da economia de mercado. Sem acesso a condições básicas de vida, como alimentação, moradia e educação, dificilmente estas parcelas da população conseguem escapar da linha de pobreza: qualquer ajuda assistencialista é inteiramente consumida, sem que se

propiciem condições para a superação do problema. Desta forma, a habilitação dos excluídos a participar da economia de mercado pode proporcionar enorme redução nos índices de pobreza.

A análise de Sen não é inteiramente nova. Karl Polanyi, em um livro escrito em 1944 <sup>7</sup>, investiga as origens do capitalismo na Inglaterra e a dualidade básica inerente a este processo: por mais que se aumentasse o estoque de riqueza no país, aumentava junto a quantidade de pessoas em condições miseráveis. Na análise realizada pelo autor, a explicação foi encontrada no fato de que o sistema capitalista se caracterizava pela transformação de três fatores antes regulados por regras sociais em mercadorias, reguladas pela lógica econômica. As “mercadorias fictícias” em questão eram a terra, o trabalho e o dinheiro. Desta forma, o sistema capitalista privou grande parte da população inglesa do acesso a estes fatores, e esta privação refletia-se em grandes níveis de pobreza.

Percebe-se claramente uma semelhança entre a análise de Polanyi e a de Sen: é a privação do acesso a certos fatores básicos de sobrevivência que faz com que grande parte da população se encontre em uma situação de miséria. Desta forma, a criação de condições para que a população tenha acesso a estes fatores pode ter efeitos consideráveis na diminuição dos níveis de pobreza.

Em um conjunto de estudos realizado pelo Overseas Development Council durante a década de 80, Irma Adelman <sup>8</sup> faz uma análise das políticas de desenvolvimento centrada na redução dos níveis de pobreza.

Neste estudo, o autor afirma que as estratégias de redução de pobreza através da transferência de riqueza por parte do governo são ineficientes, pelos seguintes motivos: (i) esta renda tende a ser dissipada em aumentos de preços; (ii) elas tem um custo fiscal que as inviabiliza; (iii) elas tem que ser mantidas para sempre; (iv) os favorecidos por estas políticas não tem condições de decidir sobre seu padrão de consumo de acordo com suas próprias prioridades, mas são dependentes das decisões governamentais.

---

<sup>7</sup> POLANYI, "A grande transformação"

<sup>8</sup> ADELMAN, "A Poverty-Focused Approach to Development Policy"

O autor defende, no lugar das políticas de garantia de renda, políticas "asset - oriented" (algo como orientadas pelos ativos) como muito mais eficientes na redução dos níveis de pobreza.

Partindo deste enfoque, o autor afirma que o principal (geralmente o único) ativo possuído pelos pobres é a força de trabalho (na maioria das vezes desqualificada). Desta forma, o problema de pobreza seria proveniente de um dos três fatores a seguir: (i) este ativo é insuficiente para garantir um nível mínimo de renda; (ii) há pouca demanda por este ativo; e (iii) o preço deste ativo no mercado é muito baixo; do que segue que a superação do nível de pobreza através da qualificação destes ativos pode ser conseguida através de uma estratégia de aumento da quantidade de ativos possuídos pelo trabalhador, do aumento da demanda por estes ativos ou do aumento do preço destes ativos.

Uma vez que tanto o aumento da demanda por trabalho como o aumento dos níveis salariais implicam em uma estratégia coordenada de desenvolvimento, as políticas sociais isoladas capazes de diminuir o nível de pobreza estariam associadas ao aumento de produtividade dos ativos possuídos pelos trabalhadores. Este aumento de produtividade poderia ser conseguido através do aumento da qualidade da força de trabalho, via investimentos em educação, através de um aumento da quantidade de ativos complementares possuídos pelos trabalhadores (como por exemplo terra e crédito), ou através da introdução de tecnologias que aumentem a produtividade destes ativos.

É possível perceber aqui uma semelhança com o trabalho de Amartya Sen e Karl Polanyi: No trabalho de Irma Adelman, ao providenciar aos pobres acesso a "ativos complementares" capazes de aumentar a produtividade de seu trabalho, o governo cria as condições para a superação da condição de absoluta pobreza. Para Sen, ao "habilitar" os pobres a participar da economia de mercado, abre-se o caminho para a superação da pobreza. Para Polany, por fim, ao retirar da terra, do trabalho e do dinheiro a condição de "mercadoria fictícia", o Estado é capaz de diminuir o ímpeto desumano do "moinho satânico" capitalista.

## **6 – Perspectivas do combate à pobreza no Brasil.**

A consecução de uma política econômica que tenha sucesso em alcançar o pleno emprego e um significativo aumento da massa salarial passa necessariamente por uma alteração radical no modelo de desenvolvimento brasileiro, tarefa extremamente difícil, de modo que o combate aos atuais níveis de pobreza não pode depender do sucesso de tal alternativa.

Desta forma, a ênfase da atuação governamental na provisão de educação, saúde e na democratização do acesso da população à terra, moradia e crédito, além da construção de uma infraestrutura capaz de aumentar a produtividade do trabalhador, pode ser a maneira mais eficaz de se combater a pobreza no Brasil.

De todas as alternativas mencionadas, a que exige menor esforço fiscal e passa por menos entraves políticos, pelo menos a primeira vista, é a democratização do acesso ao crédito. Desta forma, buscaremos a seguir um estudo teórico do funcionamento deste tipo de política social, e posteriormente, uma análise da atuação do governo brasileiro, via BNDES, nesta área.

## **7 – Microcrédito.**

As políticas de microcrédito buscam combater a pobreza através da incorporação da população pobre à economia de mercado, em atividades geradoras de renda. Este acesso à economia de mercado se dá através da concessão de crédito para aquelas pessoas excluídas do sistema financeiro tradicional, mas a princípio capazes de realizar alguma atividade produtiva. O público alvo deste tipo de política é, assim, aquele que a literatura sobre o tema costuma chamar de “entrepreneurial poor” (algo como “pobre empresarial”), e sua eficácia na redução dos níveis de pobreza está obviamente associada a dimensão do grupo de “pobres empresariais” no total da população pobre.

A redução do nível de pobreza não surge da concessão de crédito em si, que é apenas um meio para atingir um determinado fim, qual seja, a criação de atividades geradoras de renda. Desta forma, este tipo de política deve ser visto de uma forma mais ampla, dentro do contexto da criação de um ambiente favorável

às atividades produtivas. Neste contexto, a concessão de crédito não é mais que uma ponta da intermediação financeira, que busca mobilizar recursos financeiros de forma produtiva, ou seja, transfere recursos dos poupadores para os investidores.

Desta forma, o foco não deve ser centrado apenas na concessão de crédito, mas na criação de um ambiente financeiro completo, incluindo o estímulo à poupança. Geralmente, a população pobre não está totalmente desprovida de acesso a atividades financeiras, como poupança e crédito, mas o que ocorre é que este acesso se dá de forma muito desfavorável. A poupança mobilizada nas regiões pobres acaba por ser aplicada no sistema bancário tradicional, transformando-se em investimentos em outras regiões. O crédito por sua vez, é concedido ou por agiotas, que cobram altas taxas de juros, ou por comerciantes que exigem em contrapartida fidelidade nas transações comerciais, a preços desfavoráveis ao tomador do empréstimo. Muitas vezes, as regiões pobres não sofrem de escassez de recursos financeiros, que chegam muitas vezes através de ajudas assistencialistas, mas o que ocorre é que elas passam por uma espécie de armadilha da liquidez: os recursos financeiros existentes não são mobilizados em favor do investimento, sendo subaproveitados na forma de poupanças do tipo “debaixo do colchão”.

É a criação de um sistema financeiro local, capaz de mobilizar a poupança local em forma de investimentos locais, que pode efetivamente romper o círculo vicioso da pobreza, através da criação de atividades produtivas geradoras de renda.

O sucesso destas políticas depende da criação de uma nova forma de serviço financeiro, que permita a população pobre acesso ao crédito sem os entraves impostos pelo sistema financeiro tradicional. A exclusão dos pobres do sistema financeiro tradicional se dá de diversas formas. Existe, em primeiro lugar, uma barreira econômica, referente a exigência de garantias (em geral bens imóveis) ou fiadores para a concessão crédito, exigências estas incompatíveis com a condição social de uma pessoa pobre. Em segundo lugar, existe uma barreira cultural. A população pobre não está acostumada com a intermediação

financeira, e apresenta uma tendência a evitar o envolvimento com a concessão de crédito. Por fim, existem barreiras geográficas. Uma vez que em muitos casos a população pobre se encontra dispersa geograficamente (em especial nas áreas rurais), elas dificilmente se locomovem em busca de intermediários financeiros.

Desta forma, a superação destas barreiras exige a criação de uma nova metodologia de concessão de crédito, independente da apresentação de garantias, e da criação de um novo tipo de agente de crédito, capaz de superar as dificuldades culturais e geográficas com que inevitavelmente irá se deparar. As soluções usualmente utilizadas para a superação destes problemas estão associadas a criação de grupos de solidariedade para a concessão de crédito, nos quais cada participante sirva de fiador para o outro, e da utilização de agentes de crédito que atuem de forma personalizada, visitando pessoalmente a comunidade local, os empreendimentos e os usuários do serviço.

Outra dificuldade que aparece está associada ao fato de que a concessão de crédito só pode financiar as atividades que apresentem um retorno maior do que a taxa de juros pela qual o crédito foi concedido. Uma vez que os países pobres costumam apresentar altas taxas de juros, este tipo de política costuma apresentar um viés em favor do financiamento do comércio, geralmente o único tipo de atividade capaz de apresentar retornos suficientemente altos para cobrir o custo do empréstimo, mas apresentando também baixo impacto econômico. A superação deste tipo de dificuldade tem ocorrido de duas maneiras: a concessão de crédito subsidiado a taxas de juros artificialmente baixas ou a concessão de doações iniciais para investimentos em capital, capazes de aumentar o retorno esperado do projeto através da exclusão destes investimentos do orçamento inicial.

Mesmo que se consiga criar um serviço financeiro que supere estas dificuldades, surge o problema da viabilidade econômica de se efetivar tal tipo de intermediação financeira. A baixa rentabilidade, o medo de se emprestar para pequenas unidades econômicas sem a contrapartida de garantias, e o problema referente a situação de ampla preferência pela liquidez que ocorre em ambientes pobres, que pode levar o intermediário financeiro em questão a se ver em uma

situação ilíquida repentinamente, são alguns dos fatores que afastam os bancos deste tipo de serviço.

Desta forma, há uma tendência a que este tipo de serviço seja realizado por entidades privadas sem fins lucrativos, que se associam com a comunidade local. O grande desafio a que este tipo de instituição está sujeito é tornar-se auto sustentável, ou seja, conseguir cobrir seus custos através dos juros cobrados pelos empréstimos realizados. Uma vez que as economias de escala são essenciais na aquisição da auto suficiência financeira, mas acabam por direcionar os empréstimos para a população de microempresários "não tão pobres", a busca da auto suficiência financeira muitas vezes entra em confronto direto com o objetivo inicial de se utilizar do microcrédito como política de combate a pobreza.

Um dos principais problemas que surge na busca da auto suficiência financeira por parte destas instituições é que elas não são bancos, isto é, não tem acesso a um prestador de última instância capaz de atender a suas necessidades de refinanciamento, o que as torna dependentes da busca de recursos no setor bancário tradicional, em doadores ou em instituições internacionais que buscam sustentar este tipo de política (tanto o Banco Mundial como a UNCTAD tem programas do gênero). Uma vez que o sistema bancário tradicional exige garantias em troca de seus financiamentos, e a dependência de doadores é extremamente frágil, a auto suficiência financeira destas instituições não depende somente de conseguirem cobrir seus custos com os juros cobrados, mas também de adquirirem um patrimônio suficiente para servir de garantia a suas necessidades de refinanciamento.

Devido às enormes dificuldades apresentadas para o sucesso deste tipo de política, fica claro que sem uma atuação governamental no estabelecimento de condições para que as instituições financeiras de concessão de microcrédito consigam financiamento, dificilmente a prática conseguirá se expandir suficientemente de forma a funcionar efetivamente como política de combate a pobreza. A concessão de facilidades de refinanciamento e a provisão de garantias que possibilitem o acesso destas instituições ao sistema bancário tradicional são

duas medidas que podem ser feitas pelo governo para possibilitar o sucesso deste tipo de política.

Se as necessidades de atuação descentralizada, a nível local e em parceria com a comunidade local fazem das entidades privadas sem fins lucrativos os agentes mais recomendados para a execução deste tipo de política, sem uma infra-estrutura governamental capaz de garantir financiamento a estas instituições dificilmente se obterá sucesso no combate a pobreza via concessão de microcrédito.

## **2ª PARTE – A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA**

### **1 – O Governo Federal e a experiência brasileira**

A experiência do Governo Federal de apoio às atividades de microcrédito teve início em 1996, com a criação do Programa de Crédito Produtivo Popular. O programa faz parte de uma atuação maior do Governo Federal de apoio aos microempreendimentos, esforço este que inclui ainda programas como o PROGER, o PRONAF e o PROCERA.

O Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER – criado em 1993, visa colocar à disposição de pequenas unidades de produção uma linha de crédito e apoio técnico e gerencial capaz de viabilizar e consolidar os empreendimentos já existentes. O PROGER Rural, por sua vez, coloca à disposição dos pequenos agricultores o financiamento de safras e investimentos.

O Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar – PRONAF, instituído em 1995, busca incentivar a agricultura familiar oferecendo apoio técnico e financeiro aos agricultores e aos municípios.

O Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA – criado em 1995, tem como objetivo auxiliar os agricultores beneficiados pela Reforma Agrária, mediante empréstimo para estruturação de seus projetos.

Dentro deste panorama, o papel do Programa de Crédito Produtivo Popular é o de financiar, dentro das áreas urbanas, os microempreendedores excluídos do

sistema bancário convencional. Existem dois programas distintos de crédito produtivo popular, o do BNDES e o do Banco do Nordeste.

## **2 – O Programa de Crédito Produtivo Popular do BNDES**

O programa do BNDES teve início em julho de 1996, e é dividido em duas modalidades, o BNDES Trabalhador, que busca criar fundos estaduais de crédito produtivo popular, e o BNDES Solidário, que busca dar apoio às organizações não governamentais de crédito produtivo popular. Os recursos para este programa são provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e os empréstimos realizados pelo BNDES são remunerados pela TJLP.

O Programa de Crédito Produtivo Popular foi regulamentado pelas resoluções nº 124 e 125 do CODEFAT, que disponibilizaram R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para o programa. Estas resoluções estabelecem que:

- O Programa de Crédito Produtivo Popular será executado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, excedentes da reserva mínima de liquidez, alocados em depósitos especiais remunerados naquele Banco.
- Esses recursos só poderão ser usados para aplicação em crédito produtivo popular na área urbana, para viabilizar novos mecanismos de financiamento para geração de ocupação e renda à população de baixa renda; aos trabalhadores do setor informal, na busca do auto-emprego ou para a formação de cooperativas de produção e trabalho; e às microempresas.
- Para os empréstimos a serem efetuados com recursos do FAT, o BNDES deverá exigir dos agentes do Programa, bem assim de seus agentes financeiros, nos casos de operações indiretas, que comprovem estar adimplentes perante todos os órgãos da administração Pública Federal Direta ou Entidades Autárquicas ou Fundacionais, e, em

especial, com o FGTS e com os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

- O BNDES deverá encaminhar, mensalmente, extratos financeiros e, trimestralmente, relatórios gerenciais sobre os recursos aplicados em cada programa, evidenciando: a) agente financeiro executor; b) valor contratado; c) localização do projeto (UF e município); d) breve descrição do projeto; e) condições financeiras: prazo de amortização e de carência e respectiva taxa de juros; f) demais informações relativas à constituição do Fundo de Crédito Produtivo Popular e entidades parceiras; g) montante de outros recursos que administra destinado ao Programa; e h) outras formas de acompanhamento a serem estabelecidas pelo CODEFAT.

Para operacionalizar o programa, o BNDES contratou, no final de 1996, uma equipe especializada na operacionalização de microcrédito, desenvolvendo uma metodologia específica para a capacitação de agentes de crédito, que resultou na elaboração do "Manual de Formação de Agentes de Crédito". Até o presente momento, foram realizadas 12 oficinas que formaram 291 agentes.

Para auxiliar a fase inicial de capacitação das entidades participantes foi assinado um protocolo com o BID, em 04/03/1997, visando estabelecer canais de cooperação entre as duas entidades, e posteriormente, em 29/10/997, foi assinado um convênio no valor de R\$5 milhões para fortalecimento institucional e capacitação profissional das instituições que operam com microcréditos.

Foi promulgada em 02/08/1999 a resolução nº 002627 do Banco Central do Brasil, dando suporte legal para o funcionamento das ONGs de crédito produtivo popular, que até então dependiam de autorização do Banco Central para operar. Esta resolução estabelece que:

- Dependem de autorização do Banco Central do Brasil a constituição e o funcionamento de sociedades de crédito ao microempreendedor, cujo objeto social exclusivo é a concessão de financiamentos a pessoas físicas, com vistas a viabilizar empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial de

pequeno porte, bem como a pessoas jurídicas classificadas como microempresas nos termos da legislação e regulamentação em vigor;

- As sociedades de crédito ao microempreendedor devem ser constituídas sob a forma companhia fechada, representada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de ações ordinárias; ou sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

- As sociedades de crédito ao microempreendedor devem ter atuação restrita a região definida em seu estatuto social;

- É vedada a participação societária, direta ou indireta, do setor público no capital de sociedades de crédito ao microempreendedor.

- As sociedades de crédito ao microempreendedor devem observar permanentemente limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido, ajustado na forma da regulamentação em vigor, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- As sociedades de crédito ao microempreendedor somente podem praticar operações com recursos captados no país e no exterior, originários de (i) organismos e instituições nacionais e internacionais de desenvolvimento; (ii) orçamentos estaduais e municipais; (iii) fundos constitucionais; (iv) doações; (v) outras fontes, desde que expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

- Não terão cobertura do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

- Às sociedades de crédito ao microempreendedor são vedadas: (i) a transformação em qualquer tipo de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional; (ii) a captação de recursos do público, (iii) a participação societária no capital de outras empresas; (iv) a contratação de depósitos interfinanceiros na qualidade de depositante ou depositaria; (v) a concessão de empréstimos para fins de consumo; (vi) a cessão de créditos com coobrigação.

## **2.1 – O BNDES Trabalhador**

O BNDES Trabalhador tem como objetivo apoiar as iniciativas estaduais, construídas em conjunto com seus municípios, de criação de um programa de crédito produtivo popular.

Para isto, busca viabilizar novos mecanismos de financiamento para a geração de ocupação e renda que atendam à população de baixa renda, de forma a criar condições de sobrevivência, crescimento e formalização desses negócios, além de elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados, através do incentivo ao investimento fixo associado à capacitação técnico-gerencial do empreendedor, de forma a minimizar o risco do negócio, possibilitar seu crescimento e estimular a formalização da microempresa.

O BNDES é responsável pela coordenação geral do programa, e cabe às Secretarias Estaduais do Trabalho a coordenação do programa ao nível estadual, além de incluir nos Planos Estaduais de Qualificação Profissional o treinamento para capacitação técnico-gerencial dos clientes deste programa. Cabe à Comissão Municipal de Emprego de cada município que participar do projeto definir as prioridades para aplicação dos recursos e acompanhar o desempenho do programa local. Os financiamentos são aprovados pelo Comitê de Crédito, constituído pela Secretaria Estadual do Trabalho, pela Instituição financeira envolvida, pela Comissão Municipal de Emprego e pelo Coordenador Técnico do programa no município

Podem participar do programa pessoas físicas ou jurídicas, do setor formal ou informal da economia, e cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, por intermédio dos estados e municípios. Para ter acesso ao programa, uma pessoa física tem de atender os seguintes requisitos: que a receita do negócio a ser apoiado seja relevante para a renda familiar; demonstre endereço fixo e resida há pelo menos 2 (dois) anos no município. Para uma pessoa jurídica, é necessário que apresente um faturamento anual, no exercício anterior ao pedido de crédito, inferior a R\$ 120.000,00. Para cooperativas ou outras formas de associação é necessário sejam legalmente constituídas e associem o trabalho e a gestão do próprio empreendimento.

Os itens financiáveis são capital de giro e investimento fixo. No mínimo 50% da parcela do fundo destinada a cada município deverá ser aplicado em investimento fixo. Não serão passíveis de apoio: setor rural, pagamento de dívidas, aquisição de veículos de passeio e atividades ilegais

As condições operacionais são as seguintes: prazo máximo de 20 meses; valor da operação - mínimo R\$200,00 e máximo R\$5.000,00; no caso das cooperativas o limite máximo total será de R\$ 25.000,00; valor da prestação - mínimo R\$80,00; encargos - varia de acordo com o fundo especial estadual de crédito produtivo popular, sujeito à aprovação do BNDES; carência só para operações com mais de 50% para investimento fixo – máximo de três meses; garantias - aval, fiança solidária e/ou alienação fiduciária.

Cada estado deverá criar um fundo de investimento especial para aplicação de recursos em microempreendimentos. A composição deste fundo é a seguinte: 60% do BNDES, 20% do estado e 20% referentes à participação total dos municípios interessados neste produto. Para ingressar no programa, o estado deverá apresentar um número mínimo de 10% de municípios, com Comissão Municipal formada e reconhecida pelo estado, e disponibilização de recursos para compor o fundo.

Caberá ao estado a escolha e remuneração da instituição financeira que prestará os serviços bancários envolvidos, principalmente os relativos à cobrança do crédito e liberação. O pré-cadastramento, o cadastro completo, a análise e o acompanhamento do crédito serão realizados por agentes de crédito especialmente treinados e qualificados, originários da Secretaria Municipal do Trabalho ou, a critério desta, da instituição financeira, bem como por alguma ONG, mista ou pura, contratada às expensas da municipalidade.

O limite máximo da participação do BNDES será função do número de municípios de cada estado, de acordo com a seguinte tabela:

Número de Municípios	Participação Máxima BNDES
Menor ou igual a 60	R\$ 6 milhões
De 61 a 160	R\$ 12 milhões
Maior que 160	R\$ 15 milhões

Os valores dos fundos estaduais, considerando 60% de participação do BNDES, 20% de contrapartida do estado e 20% que somam as inversões dos

municípios, poderão atingir, respectivamente, conforme a tabela anterior, R\$ 10 milhões, R\$ 20 milhões ou R\$ 25 milhões.

Esta participação será, também, proporcional ao número percentual de municípios que aderirem ao projeto, de forma que o limite de recursos aportáveis pelo BNDES só seja alcançado quando 80% dos municípios estiverem participando. Assim sendo, o valor do investimento final do BNDES será calculado conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Valor} = n^{\circ} \% \text{ de municípios} \times 1,25 \times \text{participação máxima BNDES}$$

A aplicação dos recursos do BNDES nestes fundos terá prazo de dois anos, podendo ser renovado, a critério do BNDES, após análise de seu desempenho. A sua remuneração será trimestral pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo o primeiro pagamento realizado seis meses após a formalização jurídica da operação. Os recursos deverão ser depositados em conta específica na instituição financeira escolhida, devendo as disponibilidades ser aplicadas no Fundo BB extramercado. A partir da constituição do fundo, os municípios terão acesso a uma parcela em montante proporcional à sua participação, limitado ao valor máximo estabelecido.

Os recursos deste fundo serão utilizados somente para financiamentos aos microempreendimentos, não podendo ser alocados em despesas correntes. Exige-se, com isso, que os custos administrativos corram por conta da municipalidade e os custos bancários sejam arcados pela instituição financeira envolvida ou pelo estado que a escolheu.

A saída do BNDES do projeto poderá ocorrer de duas maneiras. A primeira, a cada dois anos, quando houver crescimento do fundo em função de sua geração interna. Neste caso, 60% do excedente gerado será destinado ao resgate, pelo BNDES, de sua aplicação, permanecendo intactas as participações do estado e dos municípios enquanto o BNDES não se retirar integralmente. A segunda se verificará em função de um eventual mau desempenho do fundo de investimento. Caso o índice de inadimplemento das operações de cada município, considerada uma carência de seis meses, seja superior a 3%, o fundo devolverá ao BNDES recursos equivalentes a 150% do total de inadimplementos, superiores a 30 dias,

apurado trimestralmente. Este mecanismo não será utilizado se as contrapartes efetivarem um depósito, no fundo, em montante que reposicione o inadimplemento abaixo de 3%.

O BNDES terá o direito de se retirar totalmente, caso tenha existido um retorno obrigatório de recursos ao Banco equivalente a um terço de sua aplicação original. O BNDES poderá realizar novas aplicações no fundo estadual que tenha apresentado bom desempenho e, conseqüentemente, esgotado os recursos colocados à disposição.

O BNDES exigirá de cada gestor a apresentação de relatório trimestral com informações sobre operações realizadas, tipos e valores do crédito, empreendimentos apoiados, inadimplemento e demais condições, além da situação patrimonial do fundo de investimento estadual. Deverão também ser prestadas, no mesmo prazo, informações de natureza qualitativa, tais como geração de ocupações, capacitação profissional e qualidade de vida.

## **2.2 – O BNDES Solidário**

O BNDES Solidário busca alavancar recursos para as organizações não governamentais que atuem na área de crédito produtivo popular, no sentido de flexibilizar, aumentar a capacidade e ampliar o alcance de sua atuação nesta área.

Podem participar do programa organizações não governamentais com atuação preponderante na área de crédito produtivo popular, tanto ONG's puras, isto é, aquelas efetivamente não governamentais, como ONG's mistas municipais, ou seja, aquelas vinculadas a prefeituras. Para tanto a ONG deverá apresentar pelo menos 6 meses de efetiva atuação concentrada em crédito produtivo popular, demonstrada através do número e qualidade das operações, do público atendido e da estrutura operacional e de controle das atividades. Para as ONGs puras, será exigida a participação de instituições multilaterais e/ou ONGs internacionais cadastradas pelo BNDES, no montante mínimo de 25% do total dos recursos já operados. No caso das ONGs mistas municipais, será exigida a participação de instituições multilaterais e/ou de recursos públicos no montante de 25% do total de

recursos. Além disso, o município, ou o conjunto de municípios, terá que ter um mínimo de 500 mil habitantes para se habilitar a este programa.

O público-alvo do programa são pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nos critérios já estabelecidos pelas ONG's. Os recursos são oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e as condições operacionais para os beneficiários finais serão aquelas praticadas pela ONG.

Como o objetivo do Banco é alavancar as operações daquelas ONGs que demonstraram bons resultados em programas de crédito produtivo popular, não se pretende interferir nas condições operacionais com que trabalham. Dever-se-á, entretanto, estimular a oferta de um treinamento mínimo aos tomadores de crédito.

O BNDES exigirá de cada gestor a apresentação de relatório trimestral com informações sobre as operações realizadas, tipos e valores do crédito, empreendimentos apoiados, inadimplemento e demais condições, além da situação patrimonial da organização não governamental. Deverão também ser prestadas, no mesmo prazo, informações de natureza qualitativa, tais como geração de ocupações, capacitação profissional e qualidade de vida.

O financiamento do BNDES será equivalente a uma vez o valor total dos recursos da ONG, limitado a R\$ 3 milhões por contrato. Terá um prazo máximo de oito anos, carência de seis meses e remuneração trimestral pela TJLP. Para a garantia da operação, a ONG disponibilizará sua carteira de títulos. Além disso, se o índice de inadimplemento superior a 30 dias, apurado trimestralmente, exceder a 3%, a ONG se obrigará a devolver ao BNDES recursos equivalentes a 100% desse total. Caso se verifique retorno ao BNDES de 40% do valor do empréstimo, haverá vencimento antecipado do contrato.

### **3.1 – O Fundo de Amparo ao Trabalhador**

O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - é um fundo formado com recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, cujas contribuições são oriundas de alíquotas aplicadas sobre o faturamento das empresas privadas, receitas das

empresas públicas, das sociedades de economia mista, da União, Estados, Distrito Federal e municípios e sobre a folha de pagamento de entidades sem fins lucrativos; além do retorno das aplicações realizadas pelo BNDES com os recursos desse fundo.

É administrado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, um colegiado composto de nove membros, sendo três representantes dos trabalhadores, três dos empregadores e três do Governo Federal. Os recursos deste fundo são utilizados pelo Ministério do Trabalho e Ação Social, conforme determina a Constituição Federal, para custear o seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial (14º salário) aos trabalhadores de baixa renda e programas de treinamento e recolocação de trabalhadores desempregados.

Ao BNDES são transferidos pelo menos 40% dos recursos arrecadados pelo FAT - conforme definido na Constituição Federal, Artigo 239 - para aplicação em financiamentos a projetos de desenvolvimento econômico e geração de empregos. Com o retorno dos recursos aplicados nos financiamentos e de seus respectivos juros, o BNDES remunera semestralmente o FAT com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP mais juros, conforme determinado pela legislação específica.

Ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador compete deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações; decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno; analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados; fiscalizar a administração do FAT, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; e deliberar sobre outros assuntos de interesse do FAT.

### **3.2 – A taxa de juros de longo prazo**

A Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, instituída em 1994, é o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. É calculada pelo menor índice observado entre:

- a) Rentabilidade nominal média, em moeda nacional, dos títulos da Dívida Pública externa e interna de aquisição voluntária, verificada em período imediatamente anterior ao de sua vigência;
- b) Média aritmética simples da TJLP registrada nos doze meses anteriores, multiplicada por 1,1 (um inteiro e um décimo)

O valor da TJLP é fixado periodicamente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

A TJLP vem apresentando a seguinte evolução:

Período	Valor (% ao ano)
Dezembro de 1994 a Fevereiro de 1995	26,01%
Março a Maio de 1995	23,65%
Junho a Agosto de 1995	24,73%
Setembro a Novembro de 1995	21,94%
Dezembro de 1995 a Fevereiro de 1996	17,72%
Março a Maio de 1996	18,34%
Junho a Agosto de 1996	15,44%
Setembro a Novembro de 1996	14,97%
Dezembro de 1996 a Fevereiro de 1997	11,02%
Março a Maio de 1997	10,33%
Junho a Agosto de 1997	10,15%
Setembro a Novembro de 1997	9,40%
Dezembro de 1997 a Fevereiro de 1998	9,89%
Março a Maio de 1998	11,77%
Junho a Agosto de 1998	10,63%
Setembro a Novembro de 1998	11,68%
Dezembro de 1998	18,06%
Janeiro a Março de 1999	12,84%

Abril a Junho de 1999	13,48%
Julho a Setembro de 1999	14,05%

#### 4 – Resultados

Nenhum estado brasileiro se qualificou para receber empréstimos do Programa de Crédito Produtivo Popular do BNDES na modalidade BNDES Trabalhador.

Na modalidade BNDES Solidário, foram financiadas até o presente momento 20 instituições, no valor total de R\$ 16,3 milhões<sup>9</sup>. São elas:

##### Bahia:

- Banco da Mulher/Seção Bahia - Rua Conselheiro Saraiva, 26 - 7º andar - Comércio, Salvador – BA 40015-100 tel: (71) 243-3812 fax: (71) 241-3903

- CEAPE/BA - Rua Barão de Cotegipe, 1750 - Centro, Feira de Santana - BA 44026-420 tel: (75) 221-1393 fax: (75) 223-2694

##### Ceará:

- Fundação Caixa do Povo - Av. Santos Dumont, 2088 - sala 704, Fortaleza – CE 60150-160 tel: (85) 216-3972

- ORGAPE - Praça Adauto Rósio, 1229 - Centro, Icapuí – CE 62810-000 tel: (88) 432-1476

##### Distrito Federal:

- Federação Nacional de Apoio aos Pequenos Empreendedores - FENAPE SHIS / Quadra 7 - Bl. B, Entrada 24 - salas 203 e 204 - Lago Sul, Brasília – DF 71.615-570 tel: (61) 248-7132 fax: (61) 248-5513

##### Espírito Santo:

- CEAPE/ES - Av. Jerônimo Monteiro, 935 - 3º andar - Vitória – ES 29010-003 tel: (27) 331-5664 / 331-5640 fax: (27) 331-5615

<sup>9</sup> fonte: Folha de São Paulo, 01/11/1999, caderno Brasil pag. 7

- Vitória Credisol - Av. Marechal Campos, 47 - loja 6, Vitória – ES 29040-091 tel: (27) 322-4362 / (27) 322-8495 fax: (27) 322-8495

Goiás:

- CEAPE/GO - Rua Manoel D'Abadia, 335 - Anápolis – GO 75020-030 telefax: (62) 321-4377

- Rio Verde Instituição de Crédito Popular – Credimais - Av. Presidente Vargas, 3215 - Setor Vila Maria, Rio Verde – GO 75905-310 tel: (62) 621-2598

Minas Gerais:

- Associação Comunitária de Crédito de Belo Horizonte – BANPOP - Av. Afonso Pena, 4000 - 5ºandar, Belo Horizonte – MG 30130-009 tel: (31) 277-5229/277-5236/277-5094 fax: (31) 277-5081

- CENTROCAPE - Rua Grão Mogol, 662 - Sion, Belo Horizonte – MG 30310-010 tel: (31) 282-8312 fax: (31) 282-8301

- Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular – FAEP Av. Rio Branco, 2340 - subsolo, Juiz de Fora – MG 36016-310 telefax: (32) 229-8252 / 690-7401

- Associação Comunitária de Crédito de Ipatinga Rua Diamantina, 175 - Centro, Ipatinga – MG 35160-019 tel: (31) 829-8441 / 829-8455

Pará:

- CEAPE/ PA - Rua 28 de Setembro, 1102 - Reduto, Belém – PA 66350-053 tel: (91) 225-3184 / 222-6294

Paraíba:

- CEAPE/PB - Av. Floriano Peixoto, 715, 3ºandar - Centro, Campina Grande – PB 58100-000 tel: (83) 341-2198 fax (83) 321-1419

Paraná:

- Banco da Mulher/Seção Paraná - Rua 15 de Novembro, 621 - 5º andar, Curitiba – PR 80020-310 telefax: (41) 322-6869

- Casa do Empreendedor - Av. Paraná, 564 - Centro, Londrina – PR 86010-390 tel: (43) 339-0065

Pernambuco:

- CEAPE/PE - Av. Visconde de Suassuna, 607 - Boa Vista, Recife – PE 50050-540 tel: (81) 231-4259 / 221-4204 fax: (81) 221-4883

Rio de Janeiro:

- Vivacred - Travessa Liberdade, 19-A - São Conrado, Rio de Janeiro - RJ  
22451-460 tel: (21) 322-1412

- Banco da Mulher - Associação Brasileira para o Desenvolvimento da  
Mulher - Rua da Candelária nº 9 - sala 401, Rio de Janeiro – RJ 20091-020 tel:  
(21) 233-6128 fax: (21) 253-6133

Rio Grande do Norte:

- CEAPE/RN - Av. Duque de Caxias, 191 - Ribeira, Natal – RN 59012-200  
telefax: (84) 211-7273

Rio Grande do Sul:

- Portosol - Rua General Vitorino, nº 32 - Centro, Porto Alegre-RS 90020-  
070 tel: (51) 224-4456 / 224-2244 - fax: (51) 224-4431

- CEAPE/RS - Rua Julio de Castilhos, 596 - 3º andar-salas 304/310, Porto  
Alegre – RS 90030-130 tel: (51) 226-5131 - fax: (51) 228-4378

Sergipe:

- CEAPE/SE - Rua Amazonas, 664 - Siqueira Campos, Aracaju - SE  
49075-070 tel: (79) 224-7574 / 224-7329

Santa Catarina:

- Banco da Mulher/Seção Santa Catarina Av. Presidente Vargas, 958 -  
Lages – SC 88509-500 tel: (49) 223-0044 / fax: (49) 223-0445

- Blusol - Rua Sete de Setembro, 200-A, Centro, Blumenau - SC 89010-200  
tel: (47) 326-7598 fax: (47) 326-7599

São Paulo:

- WIDAR - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1993 - sala 87, São Paulo – SP  
01451-001 telefax: (11) 813-5737

- Banco do Povo de Santo André - Av. Industrial, 600 - sala 102, Santo  
André – SP 09080-510 tel: (11) 497-9535 / 9534 fax: (11) 411-0352

- Fundo de Apoio ao Empreendedor Joseense – FAERJ - Praça João  
Mendes, 45 - Centro, São José dos Campos – SP 12210-170 fax: (12) 347-8329/  
8027 tel: (12) 347-8329 / 323-4363

## **4.1 – O Banco Popular de Ipatinga**

O Banco Popular de Ipatinga foi criado em junho de 1998, no Vale do Aço, leste de Minas Gerais. Inicialmente o banco teve uma linha de financiamento do BDMG, suficiente para o primeiro ano de operação. O BNDES é parceiro do Banco Popular de Ipatinga desde a sua concepção, através do treinamento de pessoal e apoio técnico. Um aporte financeiro está em negociação já há algum tempo (mais de um ano), estando agora em sua conclusão. A efetivação do empréstimo foi prorrogada para que o banco ampliasse a sua carteira e tivesse demanda para os recursos que viesse a captar, uma vez que a obtenção do empréstimo sem clientes a quem repassar a verba não fazia muito sentido. Atualmente o banco está regionalizando sua atuação para 22 municípios do Leste de Minas e negociando novos aportes com o BDMG e BNDES. Os valores ainda estão em discussão.

De Julho de 1998 a Outubro de 1999, o Banco Popular de Ipatinga realizou 754 operações, no valor de R\$ 1.199.050,00. Destas operações, 134 foram renovadas, no valor total de R\$ 289.225,00. A taxa de inadimplência, em outubro de 1999, era de 2,89%. Estes empréstimos foram responsáveis pela geração de 289 empregos e pela manutenção de 1.170.

As 754 operações realizadas podem ser divididas da seguinte forma: De acordo com o tipo de empreendimento, 27% foram destinados ao setor formal, e 73% ao setor informal. Divididos pelo ramo de atividade, 35% foram para indústrias, 43% para comércio e 22% para serviços. Divididos pela finalidade do crédito, 39% são para capital fixo, 52% para capital de giro e 9% para ambos.

## RELATÓRIO OPERACIONAL

*Mês de outubro/1999*

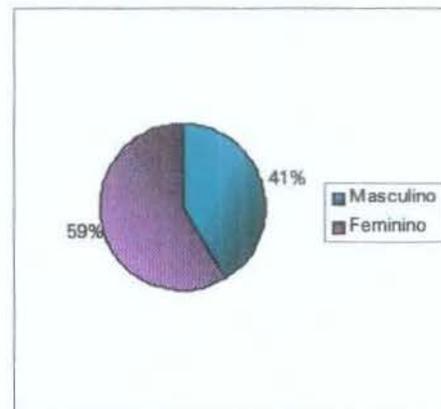
**1 - NÚMERO DE OPERAÇÕES: 46**

**2 - VALOR LIBERADO: R\$ 90.955,21**

**3 - PERFIL DOS CLIENTES ATENDIDOS:**

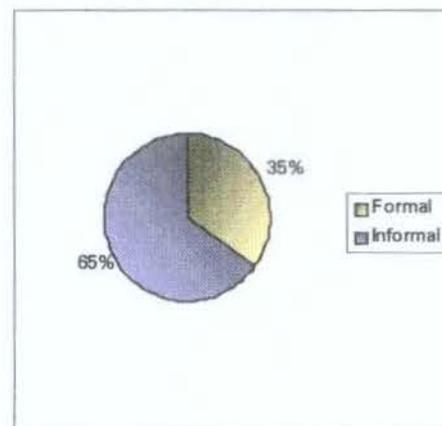
a) *Gênero:*

GÊNERO	QUANT.	%
Masculino	19	41,30
Feminino	27	58,70
Total	46	100,00



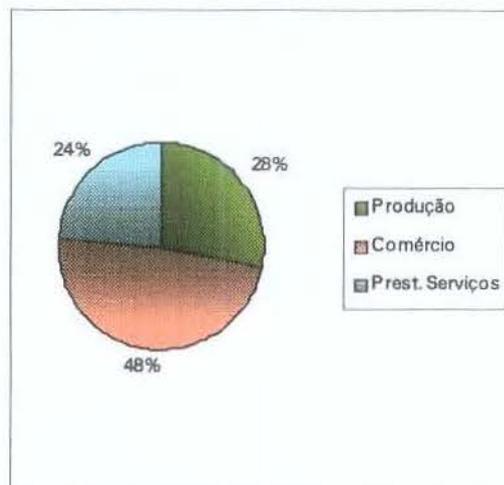
b) *Tipo de Empreendimento:*

TIPO	QUANT.	%
Formal	16	34,78
Informal	30	65,22
Total	46	100,00



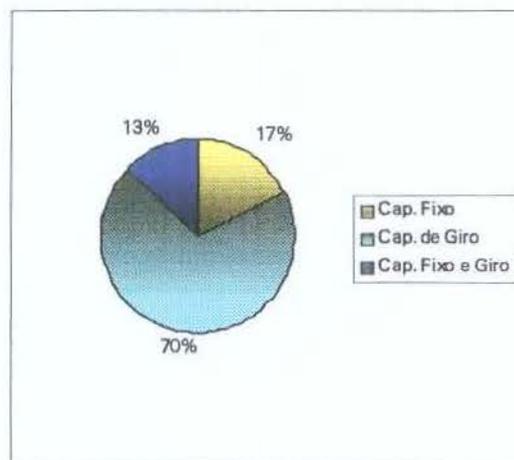
c) *Ramo de Atividade:*

RAMO	QUANT.	%
Produção	13	28,26
Comércio	22	47,83
Prestação de Serviços	11	23,91
Total	46	100,00



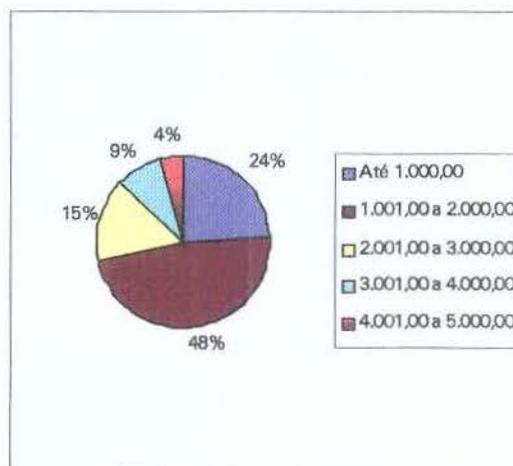
d) Finalidade dos Créditos Liberados:

FINALIDADE	QUANT.	%
Capital Fixo	08	17,39
Capital de Giro	32	69,56
Capital Fixo e de Giro	06	13,05
Total	46	100,00



e) Faixa de Crédito:

FAIXA R\$	QUANT.	%
Até 1.000,00	11	23,91
1.001,00 a 2.000,00	22	47,83
2.001,00 a 3.000,00	07	15,22
3.001,00 a 4.000,00	04	8,70
4.001,00 a 5.000,00	02	4,34
Total	46	100,00



#### 4 - GARANTIAS

TIPO	QUANT.	%
Aval	05	10,87
Fiança	36	78,26
Penhor Mercantil	00	0,00
Alienação Fiduciária	04	8,70
Aval Solidário	00	0,00
Mista	01	2,17
Total	46	100,00

#### 5 - RENOVAÇÕES:

- Quantidade: 24
- Valor: R\$ 50.600,00

#### 6 - TAXA DE INADIMPLÊNCIA (31/10/99): 2,86%

#### 7 - EMPREGOS:

- Mantidos: 51
- Gerados: 10

#### 8 - DADOS FINANCEIROS:

- Saldo conta corrente: R\$ 74.608,82 (\*)

- Aplicação Financeira: R\$ 20.000,00 (\*)

(\*) Informação extra contabilidade

## **9 – COMITÊS DE CRÉDITO**

- Quantidade: 06
- Solicitações reprovadas: 03

## **10 – DADOS ACUMULADOS: (19/06/98 a 31/10/99)**

- Número de operações: 754
- Valor liberado: R\$ 1.199.046,22

## 5 – Conclusões

A regulamentação da atuação das sociedades de crédito ao microempreendedor pelo BC, em agosto deste ano, é uma boa indicação do sentido que o governo quer dar a este programa.

Ao exigir que elas tenham uma atuação geográfica restrita, não possam tomar empréstimos do público e não tenham direito a cobertura do FGC, o BC impõe uma grande restrição ao seu funcionamento, impedindo o surgimento de um grande banco nacional de crédito popular, a exemplo de algumas instituições estrangeiras <sup>10</sup>. Entretanto, estas restrições tendem a focalizar os recursos no público alvo, qual seja, os pobres excluídos do sistema financeiro tradicional. A possibilidade de se captar recursos e vir a fazer parte do sistema financeiro nacional, se favorável ao desempenho financeiro das instituições em questão, poderia porventura causar um desvio do atendimento em relação ao público alvo original. A possibilidade de se captar recursos junto ao público exigiria uma fiscalização rigorosa por parte do BC para evitar que este fosse prejudicado com uma possível má gestão destes recursos, e implicaria numa excessiva burocratização da regulamentação do microcrédito no Brasil. Além disto, a restrição da concessão de microcrédito às áreas urbanas reduz drasticamente o potencial deste tipo de política no combate à pobreza, e só pode ser justificado se os outros programas de apoio aos microempreendimentos do governo federal (PROGER Rural, PRONAF, PROCERA) cobrirem esta lacuna.

A incapacidade de se efetivar empréstimos na modalidade BNDES Trabalhador nos leva a questionar a sua estruturação. Pode indicar a exigência de critérios excessivamente rígidos (por exemplo, quanto ao número mínimo de municípios participando do programa ou o grande número de entidades envolvidas no seu gerenciamento), uma forte participação de critérios políticos na liberação

---

<sup>10</sup> O Grammen Bank de Bangladesh, uma das mais famosas instituições de microcrédito do mundo, tem 2.3 milhões de clientes, 1.128 agências e atende a 38.951 vilas, mais da metade do total de vilas de Bangladesh. Sua atuação é predominantemente rural.

destas verbas ou ainda uma dificuldade de articulação política entre estados e municípios para atender aos critérios do BNDES.

A modalidade BNDES Solidário apresenta regras mais flexíveis, e talvez isto explique o seu sucesso relativo. Além disto, o fato de ser focado em parcerias com o setor privado parece ser determinante na maior agilidade em sua implementação. Entretanto, algumas exigências do BNDES são questionáveis, como a exigência de população mínima de 500.000 habitantes na cidade ou conjunto de cidades a serem atendidos.

A experiência do Banco Popular de Ipatinga, que conseguiu em seus primeiros anos de funcionamento atender a um bom número de clientes, na maioria do setor informal da economia, nos dá um bom exemplo de que é viável este tipo de empreendimento. Entretanto, a concentração dos resultados do programa na manutenção de empregos, e não na geração dos mesmos, pode nos indicar que os clientes do programa são pessoas que historicamente sobreviveram através de outras fontes de recursos, mas que ultimamente não tem mais acesso a estas fontes tradicionais, provavelmente devido à conjuntura macroeconômica. Apesar disto, a ausência de dados a respeito das outras ONG's apoiadas pelo BNDES Solidário não nos permite tirar nenhuma conclusão definitiva sobre o tema.

Mesmo não dispondo de dados a respeito dos juros cobrados ao destinatário final dos recursos, podemos nos perguntar se a remuneração dos empréstimos do BNDES pela TJLP, que vem apresentando valores relativamente altos nos últimos anos, não acabariam por tornar os empréstimos ao destinatário final excessivamente caros. Entretanto, se compararmos os valores da TJLP às alternativas com que se depara o público alvo do programa, como empréstimos em agiotas ou juros de cheque especial, o valor dos empréstimos via ONG's de crédito produtivo popular devem acabar por se mostrar vantajosos.

Concluindo, podemos afirmar que o programa de Crédito Produtivo Popular do BNDES tem um formato institucional adequado e bem definido, além de ter acesso a uma importante fonte de financiamento (o FAT). Entretanto, tanto a

abrangência do programa como a disponibilidade de recursos devem aumentar muito para que este se qualifique como uma política social viável no Brasil.

## **6 – Bibliografia**

ADELMAN, Irma: "A Poverty-Focused Approach to Development Policy." In "Development Strategies Reconsidered.", LEWIS, John P. and KALLAB, Valerana (org.). New Brunswick, USA, Transaction Books, 1986.

AZEREDO, Beatriz: "Políticas Públicas de Emprego: A Experiência Brasileira." São Paulo, ABET, 1998.

BALTAR, Paulo Eduardo de Andrade: "Crise Contemporânea e Mercado de Trabalho no Brasil" In OLIVEIRA, Marco Antônio de (Org.): "Economia & Trabalho: Textos Básicos" Campinas, UNICAMP. IE, 1998

BALTAR, Paulo Eduardo de Andrade: "Regime de Trabalho e Flexibilidade no Brasil" In OLIVEIRA, Marco Antônio de (Org.): "Economia & Trabalho: Textos Básicos" Campinas, UNICAMP. IE, 1998

BANCO CENTRAL DO BRASIL - resolução nº 002627, de 2 de agosto de 1999

BIASOTO Jr., Geraldo: "A Questão Fiscal no Rompimento do Pacto Desenvolvimentista" Campinas, Tese-UNICAMP. IE, 1995

CACCIAMALI, Maria Cristina: "Mercado de Trabalho Brasileiro nos Anos 90: Menos Empregos, Mais Política Pública." São Paulo, USP, mimeo, 1995

CODEFAT - resolução nº 124, de 14 de outubro de 1996

CODEFAT - resolução nº 125, de 23 de outubro de 1996

DEDECCA, Cláudio Salvadori, BALTAR, Paulo Eduardo de Andrade e ROSANDISKI, Eliane: "A Questão da Ocupação Urbana no Brasil nos Anos 90: Uma Reflexão a Partir dos Dados da PNAD." In Nova Economia, v.7, n.1, Belo Horizonte, maio 1997

DRAIBE, Sônia Miriam: "A Construção Institucional da Política Brasileira de Combate à Pobreza: Perfis, Processos e Agenda." In Cadernos de Pesquisa nº 34. NEPP, UNICAMP, 1998

ESPING-ANDERSEN, Gosta: "O Futuro do Welfare State na Nova Ordem Mundial" In Lua Nova, 35, São Paulo, 1995.

FURTADO, Celso: "O Subdesenvolvimento Revisitado", in "Economia e Sociedade" no 1. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, Agosto de 1992.

GUIMARÃES, Ivan Gonçalves Ribeiro: "Políticas Públicas e Emprego: Tendências Internacionais e Experiências Brasileiras." In OLIVEIRA, Marco Antônio de (Org.): "Economia & Trabalho: Textos Básicos" Campinas, UNICAMP. IE, 1998

HENRIQUE, Wilnês: "Questão Social e Políticas Sociais no Brasil." In OLIVEIRA, marco Antônio de (Org.): "Economia & Trabalho: Textos Básicos" Campinas, UNICAMP. IE, 1998

POCHMANN, Márcio: "Desemprego e Políticas de Emprego: Tendências Internacionais e o Brasil." In OLIVEIRA, Marco Antônio de (Org.): "Economia & Trabalho: Textos Básicos" Campinas, UNICAMP. IE, 1998

POCHMANN, Márcio: "Traços Gerais do Movimento de Desestruturação do Mercado de Trabalho Brasileiro." In Encontro Nacional de Economia, 25, Recife, 1997.

POLANYI, Karl: "A Grande Transformação: as Origens de nossa Época". Rio de Janeiro, Editora Campus, 3ª edição, 1980

RAMOS, Carlos Alberto: "Programas Federais de Apoio aos Pequenos Investimentos: Justificativas, Características e Balanço Preliminar" IPEA, Texto para discussão nº 546, fevereiro de 1998.

Home Page Brasil em Ação - Empreendimento - Programa de Crédito Produtivo Popular: [www.mpo.gov.br/br/index.htm](http://www.mpo.gov.br/br/index.htm)

Home Page da Rede Governo: <http://www.redegoverno.gov.br/>

The Grameen Bank Home Page: [www.grameen.com/](http://www.grameen.com/), atualizado em Abril de 1998

The Microcredit Summit Fulfillment Campaign: [www.microcreditsummit.org/](http://www.microcreditsummit.org/)

The Virtual Library on Microcredit: [www.soc.titech.ac.jp/icm/](http://www.soc.titech.ac.jp/icm/)